

RELATO INTEGRADO E TRANSPARÊNCIA NO SETOR PÚBLICO: CONFORMIDADE E LEGIBILIDADE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DO CRC-TO (2018-2023)

*INTEGRATED REPORTING AND TRANSPARENCY IN THE PUBLIC
SECTOR: COMPLIANCE AND READABILITY OF MANAGEMENT REPORTS
FROM CRC-TO (2018-2023)*

Mandellys Barros da Silva¹
Leonardo dos Santos Bandeira²

Resumo: Este estudo analisa a conformidade dos Relatórios de Gestão (RGs) do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO) às normas do Tribunal de Contas da União (TCU) e avalia sua legibilidade, considerando o período de 2018 a 2023. A literatura nacional apresenta número limitado de investigações que examinem a implementação do Relato Integrado (RI) em órgãos regionais, particularmente no contexto dos conselhos profissionais. Esta lacuna restringe a compreensão dos desafios enfrentados e dos avanços obtidos na adoção das diretrizes normativas estabelecidas pelo TCU. A pesquisa utilizou análise documental dos RGs, com avaliação de conformidade baseada no Anexo da Decisão Normativa-TCU nº 198/2022 e análise de legibilidade via Índice de Flesch e ALT, complementada por discussão comparativa com a literatura. A análise longitudinal revelou conformidade entre 62% e 65% às normas do TCU, com melhorias graduais identificadas, porém persistem desafios como a baixa inclusão de informações sobre o ambiente externo e a ausência de auditorias independentes. A legibilidade, avaliada pelo Índice de Flesch, indicou textos classificados como “difíceis” (média de 51,75), enquanto o Grau de Legibilidade do ALT apontou acessibilidade “alta”. O estudo oferece recomendações práticas direcionadas ao CRC-TO e demais entidades públicas, incluindo a ampliação do detalhamento do ambiente externo, o fortalecimento da gestão de riscos e a inclusão de auditorias independentes. A pesquisa contribui com evidências empíricas sobre a implementação do RI em organizações públicas regionais, aspecto ainda pouco explorado na literatura nacional.

Palavras-chave: Relato Integrado. Relatórios de Gestão. Setor público. Legibilidade.

Abstract : This study analyzes the compliance of Management Reports (MRs) from the Regional Accounting Council of Tocantins (CRC-TO) with Brazilian Federal Court of Accounts (TCU) standards and evaluates their readability over the period 2018-2023. The national literature presents a limited number of investigations examining Integrated Reporting (IR) implementation in regional public bodies, particularly within the context of professional councils. This gap restricts understanding of the challenges faced and advances achieved in adopting normative guidelines established by the TCU. The research employed documentary analysis of MRs, with compliance assessment based on the Annex of TCU Normative Decision No. 198/2022 and readability analysis using the Flesch Index and ALT, complemented by comparative discussion with existing literature. Longitudinal analysis revealed compliance between 62% and 65% with TCU standards, with gradual improvements identified, although challenges persist such as low inclusion of external environment information and absence of independent audits. Readability, assessed through the Flesch Index, indicated texts classified as “difficult” (average 51.75), while the ALT Readability Grade indicated “high” accessibility. The study offers practical recommendations directed at CRC-TO and other public entities, including expanding external environment details, strengthening risk management, and including independent audits. The research contributes empirical evidence on IR implementation in regional public organizations, an aspect still underexplored in national literature.

Keywords: Integrated Reporting. Management Reports. Public sector. Readability.

1 - Bacharel em Ciências Contábeis - UNITINS. Email: mandellys.barros@unitins.br

2 - Mestre em Ciências Contábeis, Linha de Pesquisa: Contabilidade e Finanças, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Porto Alegre - RS) Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5526436715181549> Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2543-4732> Email: leo-sbandeira@hotmail.com

Introdução

A comunicação corporativa das organizações manifesta-se através de relatórios que integram informações financeiras e não financeiras. Esses documentos, apesar da diversidade de formatos e metodologias existentes, enfrentam demandas por modelos de comunicação que apresentem maior concisão, direcionamento e consistência, características presentes no Relato Integrado (RI) (Barbalho *et al.*, 2021).

A estrutura do RI, desenvolvida pelo *International Integrated Reporting Council* (IIRC), estabeleceu-se como mecanismo para fortalecer a responsabilização pública. Os métodos tradicionais de relatórios demonstravam limitações em oferecer informações adequadas para garantir transparência e responsabilidade organizacional, diferentemente da proposta do RI (Othman *et al.*, 2022).

No contexto brasileiro, as Decisões Normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) n.ºs 170/2018 e 178/2019 estabeleceram as bases para a consolidação do RI como modelo para o Relatórios de Gestão (RG) (Castro; Costa, 2022). O RI consolidou-se no setor público como componente do processo de reporte, resultando em RG fundamentado no modelo integrado, padronizado pela Instrução Normativa TCU n.º 84/2020.

O TCU elaborou seu RG no exercício de 2018 seguindo o formato do RI, conforme a Estrutura Internacional promovida pelo IIRC, parte da *Value Reporting Foundation*, e determinou que as demais unidades públicas federais adotassem o mesmo formato através da Decisão Normativa TCU n.º 170/2018. A Instrução Normativa n.º 84/2020 estabeleceu mudanças nos procedimentos de elaboração do RG das Unidades Prestadoras de Contas (UPC), definindo o RI como modelo padrão.

O desenvolvimento dos estudos sobre o RI no setor privado possibilitou a expansão das pesquisas para a administração pública. As investigações nesse campo têm se direcionado ao aprimoramento e avaliação da gestão pública, buscando evidenciar transparência, qualidade e sustentabilidade das informações nos relatórios de gestão e nas prestações de contas públicas (Castro; Costa, 2022), alinhando-se ao consenso global sobre a necessidade de normas de sustentabilidade no setor público (Alves; Silva; Bonfim, 2025).

A literatura acadêmica documenta desafios na aplicação do RI no setor público brasileiro (Fonseca; Ribeiro; Cosenza, 2023; Freitas; Freire, 2017; Kallenbach; Ribeiro; Lepsch, 2022; Neumann *et al.*, 2025; Ribeiro *et al.*, 2024), como falta de clareza, dificuldade de acesso, aplicação parcial dos elementos de conteúdo do RI e qualidade informacional limitada, fatores que comprometem sua utilidade para os *stakeholders* ((Bevilaqua; Meniqueti; Souza, 2024; Fonseca; Ribeiro; Cosenza, 2023). A adoção do RI no setor público brasileiro apresenta deficiências em padronização e necessita de aprimoramento em aspectos como conectividade das informações, legibilidade e concisão (Alves *et al.*, 2023; Freitas; Freire, 2017; Kallenbach; Ribeiro; Lepsch, 2022; Ribeiro *et al.*, 2024)

A experiência brasileira de implementação do RI no setor público federal ainda carece de investigações empíricas e teóricas que examinem os desafios específicos enfrentados pelas organizações (Alves; Silva; Bonfim, 2025). Os autores destacam a necessidade de estudos que analisem como as especificidades do setor público influenciam a construção e qualidade dos relatórios, considerando que a obrigatoriedade estabelecida pelo TCU representa uma característica distintiva do contexto brasileiro.

Considerando esse contexto e tomando uma entidade submetida ao processo de prestação de contas ao TCU como unidade de análise, esta pesquisa busca responder: ***Qual o grau de conformidade dos Relatórios de Gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO) às normas do Tribunal de Contas da União e quais os principais desafios em termos de concisão e legibilidade?***

O estudo objetiva analisar a conformidade dos relatórios do CRC-TO às normas do TCU (Decisão Normativa n.º 178/2019, Instrução Normativa 84/2020 e Decisão Normativa-TCU n.º 198/2022), considerando o período de 2018 a 2023. Adicionalmente, avalia a legibilidade dos documentos através do Índice de Flesch, métrica que calcula a facilidade de leitura baseada na complexidade textual.

A implementação obrigatória do RI para organizações estatais pelo TCU desde 2018 requer investigações que examinem como essas organizações têm aplicado essa prática (Bevilaqua; Meniqueti; Souza, 2024; Castro; Costa, 2022; Maria; d'Angelo; Borgerth, 2022). Os aspectos já apresentados demonstram a necessidade de investigações que examinem o processo de adoção e os desafios enfrentados pelas entidades públicas (Bevilaqua; Meniqueti; Souza, 2024; Domingues *et al.*, 2017)

Teoricamente, este estudo, em conjunto com os achados de Neumann *et al.* (2025), contribui para o debate sobre o RI no setor público fornecendo evidências empíricas sobre desafios e avanços na implementação das normas do TCU. A análise comparativa preenche lacuna identificada por Bevilaqua *et al.* (2024) e Castro e Costa (2022) sobre a necessidade de pesquisas empíricas no setor público brasileiro.

Do ponto de vista prático, as evidências empíricas sustentam recomendações específicas para o CRC-TO e demais conselhos regionais, como ampliar detalhamento do ambiente externo, incluindo indicadores de impacto social e ambiental, fortalecer a gestão estratégica de riscos com análises prospectivas, considerando especificidades regionais e investir em estratégias que aumentem legibilidade sem comprometer rigor técnico

Este estudo busca contribuir, ainda, para o entendimento do processo de adaptação às normas do TCU e para o aprimoramento da qualidade e acessibilidade dos relatórios de gestão no setor público. A escolha do CRC-TO como unidade de análise justifica-se por sua função como órgão regulador e representativo da classe contábil no Tocantins, com responsabilidade de prestar contas à sociedade e aos profissionais da área. Sua inserção em contexto regional com demanda por *accountability* na gestão pública torna-o caso pertinente para análise. O CRC-TO iniciou a elaboração e divulgação de seus RGs no modelo de RI em 2018, em conformidade com as normas do TCU, permitindo avaliação longitudinal de todo o período de implementação.

Do ponto de vista prático, este estudo oferece recomendações direcionadas ao CRC-TO e outras entidades públicas para melhorar a elaboração de relatórios de gestão em termos de clareza, legibilidade e inclusão de impactos sociais e ambientais. Teoricamente, contribui para o debate sobre o RI no setor público, fornecendo evidências empíricas que podem orientar futuras pesquisas e políticas públicas.

Referencial teórico

O relato integrado e seu desenvolvimento no setor público

Os relatórios corporativos surgiram da necessidade de fornecer transparência e informações aos stakeholders. Quando o foco organizacional concentrava-se na maximização dos lucros, os relatórios corporativos refletiam projeções para fornecer aos investidores visão detalhada da saúde financeira da empresa (Freitas; Freire, 2017), em relatórios separados que não contemplavam aspectos sociais e ambientais.

Em resposta à complexidade dos relatórios separados, surgiram movimentos para combinar divulgações sociais e ambientais com informações financeiras em documento único. Diferentemente das práticas anteriores, nas quais as divulgações sociais e ambientais eram realizadas isoladamente, esses movimentos buscaram integrar essas dimensões. O resultado dessas iniciativas consolidou-se como Relato Integrado, combinando aspectos sociais, ambientais, financeiros e de governança (De Villiers; Rinaldi; Unerman, 2014).

O IIRC foi estabelecido em 2010 como parte do projeto Accounting for Sustainability (A4S), iniciativa liderada pelo Príncipe de Gales em parceria com entidades como a Global Reporting Initiative (GRI) e a International Federation of Accountants (IFAC). O IIRC assumiu a responsabilidade de desenvolver diretrizes para nova abordagem de relatórios empresariais (Barbalho *et al.*, 2021) A atuação do Príncipe de Gales representou marco para a criação do IIRC (Souza; Panhoca, 2020), definindo o RI como mecanismo para incentivar a sustentabilidade nas empresas. Essa prática conecta fatores não financeiros, como questões ambientais e sociais, à

criação de valor de longo prazo. A abordagem do IIRC busca oferecer relatórios simples, claros e concisos, alinhados ao pensamento integrado (Barbalho *et al.*, 2021).

De Villiers *et al.* (2014) observam que, enquanto os relatórios de sustentabilidade fornecem informações sociais, ambientais e econômicas para público amplo de partes interessadas, os RIs apresentam visão focada na avaliação de riscos e no potencial de crescimento de valor futuro das organizações, objetivando atrair provedores de capital e investidores.

O RI surgiu com o objetivo de criar uma abordagem abrangente e conectada para relatar o desempenho organizacional, considerando o consumo de recursos finitos, as modificações climáticas e a responsabilização corporativa socioambiental. A metodologia busca promover nova forma de pensar e relatar o valor das empresas, oferecendo narrativa holística, clara, confiável e de alta qualidade sobre as atividades financeiras e socioambientais (Barbalho *et al.*, 2021; Bevilaqua; Meniqueti; Souza, 2024).

O RI demonstra aos provedores de capital como uma organização cria, preserva ou destrói valor ao longo do tempo. Esse relatório beneficia todas as partes interessadas na capacidade de geração de valor da organização, incluindo empregados, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, comunidades locais, legisladores, reguladores e formuladores de políticas (IFRS Foundation, 2021).

O IIRC divulgou oficialmente a Estrutura Internacional para o Relato Integrado em 2013, estabelecendo conjunto de conceitos, princípios e informações de conteúdo para organizações que desejassem produzir relatórios integrados (Freitas; Freire, 2017). O RI constitui método contínuo de comunicação corporativa que visa fornecer visão compreensiva e integrada da organização.

A partir de agosto de 2022, a IFRS Foundation assumiu a responsabilidade pelo Integrated Reporting Framework. O International Accounting Standards Board (IASB) e o International Sustainability Standards Board (ISSB), vinculados à IFRS Foundation, colaboram no estabelecimento, desenvolvimento e integração da Estrutura Conceitual para Relato Integrado em seus projetos e requisitos normativos (IFRS Foundation, 2021).

A África do Sul foi pioneira ao exigir que empresas de capital aberto listadas na Bolsa de Valores de Joanesburgo adotassem o RI para demonstrar como fatores financeiros e não financeiros conectavam-se à criação de valor (Williams; Lodhia, 2021; Zaro, 2021).

O Framework 1.0 para o RI, proposto pelo IIRC em 2013 e revisado em 2021, foi desenvolvido com base em sete princípios fundamentais: (i) consistência e comparabilidade; (ii) confiança e plenitude; (iii) foco estratégico e orientação futura; (iv) conectividade das informações; (v) relacionamento com os stakeholders; (vi) materialidade; e (vii) concisão (Bevilaqua; Neumann; Faia, 2022).

Os elementos de conteúdo fornecem diretrizes para a elaboração do Relato Integrado, cabendo às organizações selecionar as informações a serem divulgadas considerando suas características específicas. Os oito elementos incluem: (i) visão organizacional e contexto externo; (ii) governança; (iii) perspectivas futuras; (iv) modelo de negócios; (v) estratégia e alocação de recursos; (vi) desempenho; (vii) riscos e oportunidades; e (viii) bases de apresentação (Bevilaqua; Neumann; Faia, 2022).

Zaro (2021) destaca que o conceito principal do RI é o pensamento integrado, que implica considerar todos os aspectos e impactos nas decisões organizacionais. Esse pensamento envolve a gestão dos capitais: financeiro, manufaturado, social e de relacionamento, humano, intelectual e natural. A organização é incentivada a refletir de maneira holística sobre a criação de valor.

O amadurecimento do RI no setor privado estimulou a expansão dessa prática para a administração pública (Castro; Costa, 2022). A estrutura do RI foi aceita como mecanismo para aumentar a responsabilização pública, considerando que os métodos tradicionais de relatórios eram insuficientes para garantir transparência e responsabilidade nas organizações públicas (Othman *et al.*, 2022).

O relatório de gestão do setor público brasileiro

A prestação de contas na gestão pública brasileira tem bases normativas estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, art. 70, que instituiu a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades públicas. Esse dispositivo, ajustado pela Emenda Constitucional nº 19/1998, consolidou a obrigação de prestar contas para todos os gestores de recursos públicos, configurando o fundamento legal para o princípio de accountability.

A Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU) regulamentou essa exigência constitucional estabelecendo o RG como ferramenta para a responsabilização dos administradores de bens e recursos públicos. Até meados da década de 2010, esses relatórios mantinham enfoque na conformidade legal, priorizando dados financeiros e operacionais, sem integrar resultados estratégicos ou impactos socioambientais (Castro; Costa, 2022).

A Lei nº 13.303/2016, ao regular o estatuto jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, introduziu a obrigatoriedade de divulgação anual de relatórios integrados ou de sustentabilidade (art. 8º, inciso IX). Essa norma sinalizou transição para práticas que vinculam informações financeiras e não financeiras (Maria; d'Angelo; Borgerth, 2022).

O TCU consolidou esse movimento com a Decisão Normativa nº 170/2018, determinando a adoção do RI como formato obrigatório para os RG das UPCs a partir do exercício de 2018. Inspirada nas diretrizes do IIRC, essa norma visou integrar informações financeiras e não financeiras, posicionando o Brasil como pioneiro na implementação mandatória do RI no setor público (Zaro, 2021). A Decisão Normativa nº 178/2019 regulamentou as prestações de contas de 2019, enfatizando a necessidade de os RG demonstrarem como estratégias, governança e desempenho geram valor público.

A Instrução Normativa TCU nº 84/2020 estruturou definitivamente o RG, exigindo conformidade com os padrões internacionais do RI e incorporando indicadores de desempenho e evidências de resultados. A Decisão Normativa TCU nº 198/2022 especificou os elementos de conteúdo do RG, alinhando-os às práticas de governança e ao objetivo de atender às necessidades informacionais de cidadãos e órgãos fiscalizadores.

O RG, no modelo do RI, transcende seu papel de instrumento de conformidade, tornando-se mecanismo estratégico para a geração de valor público. Ele reflete a gestão integrada de capitais, permitindo avaliação abrangente dos impactos e resultados das UPCs (Othman et al., 2022).

Estudos anteriores

As investigações sobre a aplicação do RI em diferentes contextos da administração pública brasileira têm analisado sua adoção, impacto na governança e implicações para transparência e prestação de contas. A análise desses estudos permite identificar avanços e desafios no setor público brasileiro.

No eixo da conformidade normativa, os estudos convergem para um padrão de evolução gradual, porém desigual. Freitas e Freire (2017), em análise pioneira do Balanço Socioambiental do CFC, identificaram aderência significativa à estrutura do RI mesmo antes da obrigatoriedade normativa, sugerindo que organizações de maior porte já possuíam maturidade prévia. Essa observação é parcialmente corroborada por Kallenbach et al. (2022), que constataram manutenção dessa aderência nos RGs do CFC entre 2019 e 2021, embora com limitações em conectividade e coerência. Em contraste, Bevilaqua et al. (2024) documentaram trajetória ascendente no CRC-PR, com evolução progressiva até 2023, indicando que conselhos regionais necessitam maior período de adaptação.

Neumann et al. (2025) ampliaram essa perspectiva ao avaliar todos os 28 conselhos de contabilidade, revelando heterogeneidade significativa: enquanto o CFC lidera com 84% de conformidade, alguns conselhos regionais apresentam apenas 50%. Essa variação sinaliza que fatores organizacionais locais, como capacidade técnica, recursos disponíveis e cultura institucional, modulam a resposta à regulação do TCU. Ribeiro et al. (2024) identificaram

padrão similar nas universidades públicas, com duas instituições apresentando conformidade inferior a 50%, reforçando que a implementação do RI no setor público não segue trajetória uniforme.

A qualidade informacional emerge como segundo eixo de análise, revelando tensões entre princípios do RI. Fonseca et al. (2023) identificaram paradoxo nas universidades públicas: embora apresentem índices satisfatórios de qualidade geral, enfrentam dificuldades específicas em relevância, compreensibilidade e conectividade. Essa observação dialoga com os achados de Freitas e Freire (2017) e Kallenbach et al. (2022) sobre o CFC, onde a conectividade informacional permanece como desafio mesmo em organizações com alta conformidade geral.

Neumann et al. (2025) detalham essas limitações ao identificar lacunas específicas: ausência de detalhamento sobre impacto das estratégias no desempenho organizacional, relação insuficiente entre custos e impactos institucionais e falta de clareza nos critérios de priorização. Esses achados convergem com Ribeiro et al. (2024), que apontam necessidade de maior inclusão de impactos sociais e ambientais, sugerindo que o RI no setor público ainda privilegia dimensões financeiras e operacionais.

O terceiro eixo concentra-se nos desafios de comunicação, onde emerge aparente contradição. Alves et al. (2023) documentaram queda significativa na legibilidade dos RGs após implementação do RI em 2018, analisando 3.720 relatórios de 930 instituições. A redução média de 30% no número de páginas, embora atenda ao princípio de concisão do RI, comprometeu a clareza comunicacional, com Índice de Flesch caindo para níveis classificados como “difíceis”.

A perspectiva crítica de Souza e Panhoca (2020) adiciona dimensão importante ao debate, revelando que o discurso de sustentabilidade nos RIs públicos permanece ancorado em lógica financeira, negligenciando aspectos sociais e ambientais. Essa observação questiona se a adoção do RI representa mudança substantiva ou mera conformidade formal, ecoando preocupações de Ribeiro et al. (2024) sobre a superficialidade na inclusão de impactos não financeiros.

Alves et al (2025) propõem um *framework* analítico estruturado para investigações sobre RI no setor público federal brasileiro, organizando as oportunidades de pesquisa em cinco eixos: (i) influências externas à organização; (ii) aspectos institucionais; (iii) pensamento integrado e setor público; (iv) estudos com críticas ao RI; e (v) obrigatoriedade do RI e críticas à regulamentação. Os autores identificam lacuna na literatura nacional quanto à ausência de discussões teóricas sobre a adoção do RI no setor público, contrastando com a experiência internacional onde esse debate é mais desenvolvido. Essa sistematização oferece base teórica para compreender os desafios enfrentados por organizações como o CRC-TO na implementação das normas do TCU.

A síntese desses estudos revela que a implementação do RI no setor público brasileiro caracteriza-se por: (i) heterogeneidade na conformidade, influenciada por fatores organizacionais específicos; (ii) tensões entre princípios do RI, particularmente entre concisão e clareza; (iii) dificuldades estruturais em conectividade e materialidade; e (iv) predominância de lógica financeira sobre perspectivas socioambientais. Essas características convergem para necessidade de investigações que examinem organizações específicas longitudinalmente, considerando suas particularidades regionais e trajetórias de implementação, lacuna que o presente estudo busca endereçar.

Metodologia

A pesquisa possui caráter descritivo, abordagem qualitativa e pesquisa documental com análise de conteúdo quanto à conformidade dos Relatórios de Gestão do CRC-TO às normas do TCU e sua legibilidade.

O CRC-TO foi escolhido como unidade de análise por sua relevância como órgão representativo da profissão contábil no Tocantins e pela vinculação ao Conselho Federal de Contabilidade, autarquia especial de âmbito nacional. A análise abrange o período de 2018

a 2023, quando se implementaram mudanças na elaboração e publicação dos relatórios de gestão. Com a publicação da Decisão Normativa TCU 170/2018, o CRC-TO passou a adotar a estrutura de Relato Integrado nos seus RGs.

Para análise metodológica dos RGs do CRC-TO, utilizou-se a Ferramenta de Autoavaliação disponibilizada pelo TCU, atualizada em 2023. A ferramenta foi desenvolvida com base na Instrução Normativa-TCU 84/2020, no Anexo da Decisão Normativa-TCU 198/2022 e na Estrutura Internacional de Relato Integrado. Sua aplicação seguiu os princípios estabelecidos no art. 4º da Instrução Normativa e contemplou os elementos de conteúdo descritos no anexo da Decisão Normativa. A ferramenta permite avaliação sistemática da presença e adequação dos elementos de conteúdo exigidos nos relatórios, além de avaliar a materialidade e aplicabilidade desses elementos à UPC (Tribunal de Contas da União, 2024).

O uso da ferramenta incluiu a pontuação de cada item avaliado e a identificação do grau de conformidade dos relatórios do CRC-TO. Para cada elemento de conteúdo, atribuiu-se 1 (um) se aplicável e 0 (zero) se não aplicável na coluna de informação aplicável à UPC. Para sinalizar a presença do conteúdo, informou-se: (a) 0 para item de informação ausente no RG; (b) 1 para item de informação presente de modo insatisfatório; (c) 2 para item de informação presente de modo medianamente satisfatório; e (d) 3 para item de informação presente de modo satisfatório. Os dados de pontuação foram calculados automaticamente pela ferramenta.

Os RGs analisados foram recuperados no website do CRC-TO (<https://crcto.org.br/>), na seção Governança - Relato Integrado. A Ferramenta de Autoavaliação está disponível no website do TCU (<https://portal.tcu.gov.br/contas/prestacao-de-contas>), na seção Contas - Prestação de contas.

Para análise de legibilidade, utilizou-se o software ALT – Análise de Legibilidade Textual (<https://legibilidade.com/>), que identifica o grau de compreensão de documentos escritos conforme proposto por Flesch (1948) (Moreno *et al.*, 2022). O Flesch Reading Ease quantifica a dificuldade de compreensão de textos. Desenvolvido em 1943 e revisado em 1948, o método utiliza escala de 0 (menor legibilidade) a 100 (maior legibilidade).

A fórmula original para textos em inglês é a apresentada pela equação 01:

$$\text{Flesch reading ease} = 206.835 - (1.015 \times \text{ASL}) - (84.6 \times \text{ASW}) \quad (1)$$

Onde:

Average Sentence Length (ASL): Comprimento médio da sentença, calculado através da divisão do número de palavras pelo número de sentenças; e

Average number of Syllables per Word (ASW): Comprimento médio da palavra, calculado através da divisão do número de sílabas pelo número de palavras.

A pontuação é interpretada em níveis: 100-90 (muito fácil), 90-80 (fácil), 80-70 (razoavelmente fácil), 70-60 (padrão), 60-50 (razoavelmente difícil), 50-30 (difícil) e 30-0 (muito difícil).

O método proposto pelo ALT – Análise de Legibilidade Textual utiliza a linguagem de programação JavaScript e propõe índices de legibilidade adaptados para a Língua Portuguesa, realizando ajustes ao cálculo para atender às especificidades do idioma (Moreno *et al.*, 2022). A equação definida para a Língua Portuguesa é apresentada a seguir:

$$\text{Índice de Legibilidade Flesch} = 226 - \left(1.04 \times \frac{n \text{ de palavras}}{n \text{ de frases}}\right) - \left(72 \times \frac{n \text{ de sílabas}}{n \text{ de palavras}}\right) \quad (2)$$

Além do Índice de Legibilidade de Flesch, o ALT fornece o resultado final da legibilidade do texto, avaliado em três graus: baixo (resultado ≥ 17), médio ($13 \leq \text{resultado} < 17$) e alto (< 13). O ALT foi anteriormente utilizado para avaliar a legibilidade de relatos no setor público em

língua portuguesa (Alves et al., 2023; Banhos; Decoster, 2023; Camacho et al., 2022). (Alves et al., 2023; Banhos; Decoster, 2023; Camacho et al., 2022).

Apresentação e análise de resultados

Conformidade dos rgs do crc-to

Esta seção apresenta os resultados da análise do grau de conformidade dos RGs de 2018 a 2023 do CRC-TO aos elementos de conteúdo requeridos pelo Anexo da Decisão Normativa-TCU nº 198/2022.

A Tabela 1 sintetiza os pontos possíveis, pontos obtidos e grau de conformidade para cada capítulo do Relato Integrado, conforme os elementos de conteúdo estabelecidos.

Tabela 1

Análise longitudinal do grau de conformidade dos Relatórios de Gestão do CRC-TO aos Elementos de Conteúdo do Relato Integrado (2018-2023)

Avaliação por Capítulo	2018			2019			2020			2021			2022			2023		
Capítulo	pp	po	%	pp	po	%	pp	po	%	pp	po	%	pp	po	%	pp	po	%
Mensagem do dirigente máximo da unidade	3	2	66,7	3	2	67,0	3	2	67,0	3	2	67,0	3	2	67,0	3	2	67,0
Visão geral organizacional e ambiente externo	24	12	50,0	24	12	50,0	24	12	50,0	24	12	50,0	24	15	63,0	24	15	63,0
Riscos, oportunidades e perspectivas	12	8	66,7	12	8	67,0	12	8	67,0	12	8	67,0	12	8	67,0	12	8	67,0
Governança, estratégia e alocação de recursos	18	15	83,3	18	14	78,0	18	14	78,0	18	14	78,0	18	14	78,0	18	14	78,0
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	18	11	61,1	18	12	67,0	18	12	67,0	18	12	67,0	18	12	67,0	18	12	67,0
Anexos e apêndices	3	2	66,7	3	0	0,0	3	0	0,0	3	0	0,0	3	0	0,0	3	0	0,0
Totais	78	48	62	78	48	62	78	48	62	78	48	62	78	51	65	78	51	65

Nota: pp - pontos possíveis; po - pontos obtidos; % - percentual obtido.

O capítulo “Mensagem do dirigente máximo da unidade” apresentou consistência ao longo dos anos, com grau de conformidade de 66,7% em 2018 e incremento para 67,0% em 2019, mantendo-se constante até 2023. A pontuação atribuída foi consistentemente 2, indicando presença medianamente satisfatória. Os resultados principais são apresentados, mas carecem de profundidade e detalhamento, especialmente no uso de recursos visuais que evidenciam o alcance das metas.

A conformidade de “Visão geral organizacional e ambiente externo” permaneceu em 50% de 2018 a 2021, indicando abordagem limitada. Em 2022 e 2023, houve melhoria para 63,0%, evidenciando esforços na inclusão de informações mais abrangentes. A pontuação para os itens deste capítulo é predominantemente 3, indicando presença satisfatória da maioria dos elementos requeridos. Há consistência na apresentação da identificação da UPC, missão, visão, modelo de negócios e principais normas direcionadoras.

“Riscos, oportunidades e perspectivas” apresentou conformidade constante em 66,7% entre 2018 e 2020, com aumento para 67,0% a partir de 2021. Os principais riscos e oportunidades foram apresentados com pontuação satisfatória (3) para identificação de riscos e ações, e medianamente satisfatória (2) para descrição de fontes e oportunidades. A ausência

de avaliação probabilística (pontuação 0) limita visão aprofundada sobre impactos potenciais e gestão estratégica.

O capítulo “Governança, estratégia e alocação de recursos” apresentou desempenho de 83,3% em 2018, com redução para 78,0% a partir de 2019. A pontuação foi alta (3) para itens relacionados à estrutura de governança e apresentação dos resultados das áreas principais. Os planos de curto prazo, incluindo objetivos e metas, receberam pontuação medianamente satisfatória (2). Não há registros de medidas de supervisão ou controle (pontuação 0).

“Informações orçamentárias, financeiras e contábeis” apresentou conformidade inicial de 61,1% em 2018, melhorando para 67,0% em 2019. A pontuação foi satisfatória (3) para o resumo da situação financeira e evidência das demonstrações contábeis. Itens como conclusões de auditorias independentes e medidas relacionadas receberam pontuação 0, refletindo ausência dessas informações.

Os anexos e apêndices mostraram desempenho inicial de 66,7% em 2018, com ausência de conformidade nos anos subsequentes. Em 2018, houve atendimento inicial pontuado como 2. A partir de 2019, não foram incluídos elementos aplicáveis nesta seção.

O percentual geral de conformidade passou de 62,0% em 2018 para 65,0% em 2022 e 2023, demonstrando evolução modesta ao longo do período. A melhoria limitou-se a capítulos específicos como “Visão geral organizacional e ambiente externo” e “Informações orçamentárias, financeiras e contábeis”.

Análise de legibilidade

A Tabela 2 apresenta a análise de legibilidade dos RGs do CRC-TO no período de 2018 a 2023, com métricas relacionadas ao conteúdo textual.

Tabela 2

Análise de legibilidade dos Relatórios de Gestão do CRC-TO aos Elementos de Conteúdo do Relato Integrado (2018-2023)

Métricas	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média
Páginas	67	42	44	46	52	53	50,67
Letras	139.262	87.440	103.477	105.805	107.669	108.091	108.624
Sílabas	60.127	37.507	44.396	45.622	46.397	46.677	46.788
Palavras	25.966	16.900	20.008	20.460	20.232	20.774	20.723
Sentenças	2.083	1.646	1.763	1.786	1.724	1.783	1.798
Letras/palavra	5,4	5,2	5,2	5,2	5,3	5,2	5,25
Sílabas/palavra	2,3	2,2	2,2	2,2	2,3	2,2	2,23
Palavras/sentença	12,5	10,3	11,3	11,5	11,7	11,7	11,50
Índice de Flesch	46,3	55,5	54,4	53,5	48,7	52,1	51,75
Grau de Legibilidade	11	9	10	10	10	10	10

As métricas estruturais do texto mostram médias de letras por palavra (5,25) e sílabas por palavra (2,23) consistentes ao longo dos anos, indicando estabilidade na complexidade lexical. O número médio de palavras por sentença (11,5) sugere sentenças de extensão moderada.

O Índice de Flesch variou de 46,3 (2018) a 55,5 (2019), com média de 51,75. Esses valores classificam os relatórios como de legibilidade “difícil”, situando-se em nível universitário. Essa classificação indica barreiras de compreensão para leitores sem formação acadêmica avançada.

O Grau de Legibilidade calculado pelo ALT revelou pontuação média de 10, indicando grau “alto” segundo os critérios do ALT (pontuação < 13), destacando coerência e acessibilidade dos relatórios no contexto da Língua Portuguesa.

Discussão

Os resultados da análise longitudinal dos RGs do CRC-TO (2018-2023) revelam conformidade entre 62% e 65% aos elementos de conteúdo definidos pela Decisão Normativa-TCU nº 198/2022, o que evidenciam um processo de adaptação, considerando que a adoção do RI no setor público brasileiro iniciou-se em 2018. Tal evolução corrobora os achados de Bevilaqua et al. (2024) e Ribeiro et al. (2024), que identificaram melhorias progressivas na qualidade dos RGs de unidades públicas.

Quando comparado ao panorama nacional apresentado por Neumann et al. (2025), que avaliaram 26 conselhos profissionais de contabilidade em 2023, o CRC-TO posicionou-se no grupo intermediário com 58% de conformidade geral (126 pontos de 219 possíveis). Este resultado situa-se próximo à média nacional dos CRCs analisados pelos autores, que variou entre 50% (CRCDF e CRCBA) e 72% (CRCRS), demonstrando que o CRC-TO acompanha a tendência nacional de implementação gradual do RI.

Os resultados do CRC-TO divergem parcialmente de Kallenbach et al. (2022), que observaram estagnação na conformidade dos RGs do Conselho Federal de Contabilidade entre 2019 e 2021. Essa divergência pode ser atribuída a fatores contextuais distintos: enquanto o CFC, como órgão máximo da profissão contábil, enfrentou desafios na transição inicial para o RI, os conselhos regionais puderam beneficiar-se dessa experiência pioneira. Neumann et al. (2025) corroboram essa interpretação ao identificar que o CFC obteve 84% de conformidade em 2023, evidenciando sua evolução como precursor e modelo para as demais entidades subordinadas.

O capítulo “Visão geral organizacional e ambiente externo” apresentou menor conformidade no CRC-TO, com pontuação média de 50% entre 2018 e 2021, aumentando para 63% em 2023. Este resultado alinha-se consistentemente aos achados de Neumann et al. (2025), que identificaram este como um dos elementos de menor aderência entre os CRCs brasileiros, com apenas 57,14% de conformidade média. Os autores destacam que esta categoria contempla informações sobre links de acesso às legislações setoriais, identificação da missão e visão da entidade, modelo de negócios e relação da entidade com o ambiente externo.

Estes achados também convergem com Ribeiro et al. (2024), que identificaram baixa conformidade neste capítulo em relatórios de universidades públicas, destacando dificuldades na inclusão de informações sobre contexto externo e engajamento com stakeholders. Contudo, divergem de Bevilaqua et al. (2024), que reportaram maior conformidade nos RGs do CRC-PR, sugerindo heterogeneidade regional na implementação do RI.

O capítulo “Riscos, oportunidades e perspectivas” apresentou conformidade média de 67% no CRC-TO, indicando lacunas na apresentação de informações para avaliação estratégica robusta. Neumann et al. (2025) identificaram resultado similar, com 66,67% de conformidade média neste elemento entre os CRCs brasileiros, destacando que entidades como CRCPB, CRCRS, CRCAM e CRCCE demonstraram gestão eficaz de riscos com estratégias claras de mitigação.

Este resultado alinha-se a Kallenbach et al. (2022), que identificaram necessidade de aprimoramento nas informações sobre perspectivas de curto, médio e longo prazo no CFC, mas diverge parcialmente de Bevilaqua et al. (2024), que relataram maior conformidade no CRC-PR. A lacuna no CRC-TO pode ser atribuída à abordagem incipiente na gestão estratégica de riscos, comprometendo o princípio de orientação futura do RI (Bevilaqua et al., 2022).

“Informações orçamentárias, financeiras e contábeis” apresentou conformidade média de 67% no CRC-TO, com informações básicas demonstradas, mas limitações na inclusão de auditorias independentes. Neumann et al. (2025) identificaram este elemento como o de maior variabilidade entre os CRCs, com conformidade variando de 27,78% (CRCDF e CRCBA) até

83,33% (CFC, CRCPR e CRCMG). Os autores atribuem essa variabilidade à baixa apresentação de links que direcionam para as demonstrações na íntegra e ausência de informações sobre auditorias.

Este resultado alinha-se a Bevilaqua et al. (2024) e Kallenbach et al. (2022), mas diverge de Ribeiro et al. (2024). A divergência pode ser explicada pelo contexto organizacional diferenciado: enquanto universidades públicas possuem estruturas contábeis mais complexas, os CRCs, como órgãos reguladores, mantêm foco em informações financeiras básicas, mas carecem de práticas que atendam plenamente às exigências de transparência (Villiers et al., 2017).

A análise de legibilidade revelou Índice de Flesch médio de 51,75, classificando os relatórios do CRC-TO como de “difícil” compreensão. Este resultado corrobora Alves et al. (2023a), que identificaram deterioração na legibilidade dos RGs após adoção do RI. Embora Neumann et al. (2025) não tenham avaliado a legibilidade especificamente, destacaram a importância da clareza na apresentação das informações, identificando o princípio “Clareza” com conformidade média de 83% entre os CRCs da região Sul, contrastando com menores índices em outras regiões.

O Grau de Legibilidade do ALT indicou nível “alto” (média 10) no CRC-TO, sugerindo acessibilidade no contexto da Língua Portuguesa. Este achado converge com Banhos e Decoster (2023), mas diverge de Fonseca et al. (2023). A aparente contradição entre os índices sugere necessidade de refinamento metodológico nas métricas de legibilidade para relatórios técnicos do setor público.

Neumann et al. (2025) identificaram padrões regionais consistentes na conformidade aos princípios básicos do RI, com as regiões Sul e Norte concentrando os conselhos com maiores pontuações. Especificamente, na região Norte, destacaram-se o CRCAC no princípio “Foco Estratégico e no Cidadão” e o CRCAM no princípio “Concisão”. Na região Sul, o CRCRS liderou em múltiplos princípios (Relações com Partes Interessadas, Clareza, Tempestividade e Transparência), enquanto o CRCPR obteve maior pontuação em Materialidade, Confiabilidade e Completude, além de Coerência e Comparabilidade.

Esses resultados podem sugerir efeitos de difusão regional e aprendizagem organizacional, onde conselhos geograficamente próximos ou com maior intercâmbio técnico apresentam padrões similares de implementação. O CRC-TO, situado na região Norte, alinha-se a essa tendência, embora com conformidade ligeiramente inferior aos líderes regionais.

Alves et al. (2025) destacam que, no contexto do setor público federal brasileiro, a discricionariedade na elaboração do RI pode estar associada mais a pressões externas normativas do que a iniciativas estratégicas proativas. O caso do CRC-TO confirma essa observação, indicando que o RI representa resposta à regulação mais do que iniciativa estratégica para mudança organizacional.

Esta interpretação alinha-se às discussões teóricas sobre legitimidade organizacional apresentadas por Stubbs e Higgins (2018) e corrobora as preocupações levantadas por Vitolla et al. (2019) sobre similaridade entre relatórios quando a adoção é mandatária. Neumann et al. (2025) reforçam essa perspectiva ao observar que, apesar dos avanços, persistem oportunidades de melhoria relacionadas ao detalhamento sobre o impacto das estratégias no desempenho organizacional e ao aprimoramento da relação entre custos e impactos institucionais.

Williams e Lodhia (2021) argumentam que, no setor público, a ênfase em fatores externos é fundamental para legitimar a atuação das organizações públicas. O CRC-TO, assim como os demais conselhos profissionais analisados por Neumann et al. (2025), poderia beneficiar-se de estratégias que ampliem o detalhamento do ambiente externo, incluindo indicadores de impacto social e ambiental específicos do contexto regional.

Os resultados demonstram que os RGs do CRC-TO e dos demais conselhos profissionais apresentam conformidade satisfatória às normas do TCU, com melhorias graduais, mas com desafios persistentes em elementos específicos. Esses desafios refletem dificuldades mais amplas na adoção do RI no setor público brasileiro, como baixa conectividade entre informações e insuficiência na inclusão de impactos sociais e ambientais (Barbalho et al., 2021;

Othman et al., 2022).

Neumann et al. (2025) corroboram esta análise ao identificar que, embora os conselhos regionais estejam se alinhando às diretrizes, persistem lacunas na explicação sobre como as estratégias adotadas impactam diretamente o desempenho organizacional. Os autores destacam ainda a necessidade de maior participação da liderança na comunicação dos resultados e ampliação da transparência sobre auditorias e medidas corretivas.

Considerações finais

Este estudo analisou a conformidade dos RGs do CRC-TO às normas do TCU no período de 2018 a 2023, além de avaliar a legibilidade dos documentos. Os achados revelaram conformidade média entre 62% e 65%, indicando melhorias graduais, especialmente nos capítulos “Visão geral organizacional e ambiente externo” e “Informações orçamentárias, financeiras e contábeis”. Persistem desafios como baixa inclusão de informações sobre ambiente externo, ausência de análises prospectivas de riscos e falta de auditorias independentes. Os relatórios apresentaram Índice de Flesch médio de 51,75, classificando-os como de “difícil” compreensão, mas com Grau de Legibilidade “alto” pelo ALT.

As contribuições práticas incluem recomendações específicas para o CRC-TO e outras entidades públicas: ampliação do detalhamento do ambiente externo, fortalecimento da gestão de riscos e inclusão de auditorias independentes. Teoricamente, o estudo enriquece o debate sobre o RI no setor público, fornecendo evidências empíricas que preenchem lacuna de estudos de caso identificada por Bevilaqua et al. (2024) e Castro e Costa (2022), destacando a importância de equilibrar conformidade normativa com práticas estratégicas de transparência e sustentabilidade.

As limitações identificadas incluem: (a) período de análise restrito; (b) foco em conformidade normativa, sem considerar efetividade comunicacional junto aos *stakeholders*; (c) ausência de análise de fatores organizacionais internos que podem influenciar a qualidade dos relatórios; (d) avaliação de legibilidade baseou-se em métricas automatizadas.

Neumann et al. (2025) reconhecem limitações similares, destacando que o foco em relatórios publicados não considera fatores internos organizacionais e que a análise de um único período não permite avaliar evolução temporal.

Com base nas lacunas identificadas e alinhado às sugestões de Neumann et al. (2025), estudos futuros podem ampliar o período de análise para verificar a evolução da conformidade ao longo do tempo, incluindo múltiplos conselhos regionais; identificar variáveis organizacionais, regionais e contextuais que influenciam a qualidade da implementação do RI; e comparar a implementação do RI entre diferentes tipos de entidades públicas federais.

Referências

ALVES, M. A.; BONFIM, M. P.; SILVA, C. T.; SOARES, J. M. M. V. Legibilidade dos Relatórios de Gestão no Setor Público Brasileiro. **Contabilidade Gestão e Governança**, [S. l.], v. 26, n. 2, p. 213–248, 30 set. 2023. <https://doi.org/10.51341/cgg.v26i2.3016>.

ALVES, M. A.; SILVA, C. A. T.; BONFIM, M. P. Tópicos de pesquisa sobre relato integrado no setor público federal brasileiro. **Revista do TCU**, [S. l.], v. 155, p. 300–326, 27 ago. 2025. <https://doi.org/10.69518/rtcu.155.300-326>.

BANHOS, A. S. H.; DECOSTER, S. R. A. Transparência e Legibilidade dos Demonstrativos Contábeis do Governo do Estado do Ceará em tempos de Pandemia da Covid-19. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, [S. l.], v. 22, p. e3412, 6 nov. 2023. <https://doi.org/10.16930/2237-766220233412>.

BARBALHO, C. R.; MINCIOTTI, S. A.; CRISPIM, S. F.; FERNANDES, F. D. de S. O perfil das produções científicas referentes ao Relato Integrado: um estudo bibliométrico. **Reunir: Revista de Administração, Ciências Contábeis e Sustentabilidade**, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 68–86, 2021.

BEVILAQUA, I. C.; MENIQUETI, E. G.; SOUZA, J. P. P. D. Relato Integrado Como Ferramenta de Prestação de Contas no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná. [S. l.], v. 16, n. 3, 2024.

BEVILAQUA, I. C.; NEUMANN, M.; FAIA, V. D. S. Fatores que Favorecem e/ou Limitam o Pensamento Integrado na Prática: Uma análise do Conceito, Incorporação e Benefícios apresentados pela Literatura do Relato Integrado. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, [S. l.], v. 16, n. 3, p. 148–171, 8 fev. 2022. https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v0i0.40777.

CAMACHO, E. U.; WEAFFORT, E. F. J.; GARCIA, A. S.; GONÇALVES, A. D. O. (IN)COMPREENSIBILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS PELOS USUÁRIOS EXTERNOS. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, [S. l.], 3 nov. 2022. DOI: 10.14392/asaa.2022150203. Disponível em: <https://asaa.anpcont.org.br/index.php/asaa/article/view/884>. Acesso em: 16 mar. 2025.

CASTRO, S.; COSTA, A. O status quo do Relato Integrado no setor público brasileiro. **Revista Gestão Organizacional**, [S. l.], v. 15, n. 3, p. 126–142, 3 out. 2022. <https://doi.org/10.22277/rgo.v15i3.6542>.

DE VILLIERS, C.; RINALDI, L.; UNERMAN, J. Integrated Reporting: Insights, gaps and an agenda for future research. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, [S. l.], v. 27, n. 7, p. 1042–1067, 27 ago. 2014. <https://doi.org/10.1108/AAAJ-06-2014-1736>.

DOMINGUES, A. R.; LOZANO, R.; CEULEMANS, K.; RAMOS, T. B. Sustainability reporting in public sector organisations: Exploring the relation between the reporting process and organisational change management for sustainability. **Journal of Environmental Management**, [S. l.], v. 192, p. 292–301, maio 2017. <https://doi.org/10.1016/j.jenvman.2017.01.074>.

FONSECA, M. M. L.; RIBEIRO, C. de M. de A.; COSENZA, J. P. Quality of Information in the Integrated Management Reports of Federal Public Universities. **Pensar Contábil**, [S. l.], v. 25, n. 88, 2023.

FREITAS, B. F. G. D.; FREIRE, F. D. S. Relato Integrado: Um estudo da aderência da estrutura conceitual proposta pelo IIRC no Relatório Socioambiental do Conselho Federal de Contabilidade. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 77–92, 2017. https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v12i1.13399.

IFRS FOUNDATION. **Estrutura Conceitual Internacional para Relato Integrado**. [S. l.]: IIRC, 2021.

KALLENBACH, L. M.; RIBEIRO, C. D. M. D. A.; LEPSCH, M. A. de S. Relato Integrado no Setor Público: uma Análise dos Relatórios de Gestão do Conselho Federal de Contabilidade. **Pensar Contábil**, [S. l.], v. 25, n. 85, p. 26–33, 2022.

MARIA, S. C.; D'ANGELO, M. J.; BORGERTH, V. M. D. C. Gaps in engagement in and use of Integrated Reporting in Brazil. **Revista Contabilidade & Finanças**, [S. l.], v. 33, n. 88, p. 63–80, abr. 2022. <https://doi.org/10.1590/1808-057x202112040>.

MORENO, G. C. de L.; DE SOUZA, M. P. M.; HEIN, N.; HEIN, A. K. ALT: um software para análise de legibilidade de textos em Língua Portuguesa. [S. l.], Versão 3, 2022. DOI: 10.48550/ARXIV.2203.12135. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2203.12135>. Acesso em: 16 mar. 2025.

NEUMANN, M.; FAVARO, M. B.; BEVILAQUA, I. C.; CORREA, J. C. Relatório de Gestão na Forma de Relato Integrado: uma Avaliação dos Conselhos Profissionais de Contabilidade. *In: USP INTERNATIONAL CONFERENCE ON ACCOUNTING*. 2025. **Anais do XXV USP International Conference on Accounting**. [S. l.]: [S.n.], 2025. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/>.

OTHMAN, M.; BASNAN, N.; AHMAD, A.; MD SALLEH, M. F. The Integrated Reporting Framework across Public Administration: a thematic review. **Journal of Nusantara Studies (JONUS)**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 410–440, 13 jan. 2022. <https://doi.org/10.24200/jonus.vol7iss1pp410-440>.

RIBEIRO, C. D. M. D. A.; MORAES, M. P.; PINHEIRO, A. B.; NETO, J. Quality of integrated reports: evidence from Brazilian public universities. **Social Responsibility Journal**, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 164–179, 4 jan. 2024. <https://doi.org/10.1108/SRJ-09-2022-0358>.

WILLIAMS, B.; LODHIA, S. Integrated reporting in public sector organisations: A study of Australian local councils. **Journal of Environmental Management**, [S. l.], v. 280, p. 111833, fev. 2021. <https://doi.org/10.1016/j.jenvman.2020.111833>.

ZARO, E. S. Relato Integrado e a divulgação corporativa para a sustentabilidade. **Revista Mineira de Contabilidade**, [S. l.], v. 22, n. 1, p. 4–11, 9 abr. 2021. <https://doi.org/10.51320/rmc.v22i1.1329>.

Recebido em 20 de fevereiro de 2026.
Aceito em 15 de abril de 2026.